



DECRETO - LEI Nº. 23, DE 17 DE AGOSTO DE 1945.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DA
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 236.331,00
DESTINADO A REFORÇO DE DIVERSAS
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto - lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito de suplementar da importância de duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 236.331,00) destinado a reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente:

8.02.3 – custei de conserv. do carro oficial.....	2.331,00
8.07.3 – livros, impressoras, etc.....	6.000,00
8.82.4 – Const. Consenv. Rodovias.....	61.000,00
8.85.1 – Diaristas Srv. Limpeza.....	5.000,00
8.87.2 - Const. de P. Públicas.....	74.000,00
8.89.4 – a. obras públicas em geral.....	56.000,00
8.89.4 – b. Comb. Lubrif. Assessorias.....	30.000,00
Soma.....	Cr\$ 234.331,00

Art. 2º. A execução deste decreto – lei se far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º. O presente decreto – lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de Agosto de 1945.

Graciano Antonio da Silva
PREFEITO

Baltasar Reis
SECRETARIO